



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
PDP/IFTO/2022**

Reitor

Antonio da Luz Júnior

Chefe de Gabinete do Reitor

Milton Maciel Flores Junior

Pró-reitor de Ensino

Nayara Dias Pajeu Nascimento

Pró-reitor de Extensão

Gabriela de Medeiros Cabral

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paula Karini Dias Ferreira Amorim

Pró-reitor de Administração

Octaviano Sidnei Furtado

Diretora de Gestão de Pessoas

Juliana Ferreira de Queiroz

Coordenadora de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Reitoria

Zeulina Bastos Gomes

SETEMBRO/2021

APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP/IFTO/2022 - em que consiste como um dos instrumentos norteadores da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal - PNDP, em observância ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como à Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, nova IN onde foram alterados os prazos para elaboração e envio do PDP e o prazo para a devolutiva deste Órgão Central (Manifestação Técnica), assim como o fluxo de aprovação do PDP pela autoridade máxima.

O PDP/IFTO/2022 é realizado a partir do Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento - LND com o planejamento dos servidores e gestores do IFTO, visando preencher as lacunas de competências identificadas para atingir o objetivo estratégico da instituição, e com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Tocantins.

Na execução do PDP, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP por meio da Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Reitoria- CCAP contará com a participação dos Responsáveis Técnicos pela PNDP - representantes locais nos *campi*, com os setores de gestão de pessoas e com os dirigentes das unidades, no sentido de promover o o levantamento, acompanhamento e a divulgação das ações, de forma a garantir a inscrição e execução das ações de desenvolvimento pelos servidores.

Assim, esta coordenação desenvolveu o Plano de acordo com as diretrizes do Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal do Tocantins, com enfoque na qualificação profissional, na motivação para o trabalho e na melhoria a qualidade de vida dos servidores, de forma alinhada às premissas do Decreto nº. 9.991/19.

Por sua vez, o Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, estabelece que:

Art. 11 O IFTO elaborará anualmente o respectivo Plano de Desenvolvimento de Pessoas com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 12 O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP será elaborado anualmente com o registro das necessidades de desenvolvimento dos servidores do Instituto Federal do Tocantins e das ações planejadas para atendê-las que serão executadas no ano seguinte ao do planejamento...:

Dessa forma, o diagnóstico realizado por meio do LND dos servidores, via Formulário Eletrônico cujo objetivo de incentivar os chefes imediatos, diretores gerais dos *Campi* e pró-reitores a identificar as lacunas de competências relacionadas ao desenvolvimento de atividades gerenciais e às necessidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento das equipes de trabalho.

OBJETIVO GERAL

Estruturar e divulgar ações de capacitação e qualificação que serão promovidas pelo próprio Instituto e por parceiros, direcionadas à consecução dos objetivos institucionais, ao aprimoramento do servidor enquanto indivíduo, profissional e cidadão, colaborando para o desenvolvimento de competências e, consequentemente para a melhoria dos serviços prestados pelo IFTO.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

Capacitação do servidor para o exercício de atividades de forma articulada com os objetivos do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do IFTO;

Adequação das competências requeridas dos servidores públicos aos objetivos da instituição;

Desenvolvimento permanente do servidor público, como profissional e cidadão;

Racionalização e efetividade dos gastos com capacitação;

Divulgação e gerenciamento das ações de capacitação.

PÚBLICO-ALVO

Técnicos Administrativo e Docentes pertencentes ao quadro do IFTO.

RESULTADOS ESPERADOS

Os eventos de capacitação devem contribuir para o desenvolvimento do servidor e atender aos interesses do IFTO.

Desenvolvimento do quadro de pessoal do IFTO, em nível individual e profissional;

Promoção de ações de capacitação alinhadas com as demandas institucionais, orientadas para o desenvolvimento de competências prioritárias, oriundas do LND;

Melhoria das relações de trabalho;

Melhoria na eficiência e eficácia das atividades de trabalho;

Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo IFTO;

Promoção permanente de oportunidades de desenvolvimento para o servidor;

Ampla divulgação do processo de formulação e execução das ações de capacitação.

METODOLOGIA

Para fins de elaboração, estruturação, planejamento e execução do PDP/IFTO/2022, a Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Reitoria do IFTO, elaborou um Formulário Eletrônico com objetivo de diagnosticar as demandas de capacitação dos técnicos-administrativos e docentes. Assim, o preenchimento desse instrumento subsidiou a elaboração do PDP/IFTO/2022.

O Formulário contendo questões direcionadas em Eixos específicos, subdivididos em trilhas de necessidades, foi disponibilizado a lista de cada

unidade para preenchimento individual pelos servidores. Um segundo formulário foi direcionado para preenchimento pelos gestores responsáveis por cada unidade para levantamento das ações de desenvolvimento a ser promovida pela instituição, sendo direcionado aos pró-reitores, diretores gerais e diretores de setor, para mediante diálogo com os servidores técnicos-administrativos e docentes, conforme o caso, identificar as lacunas de competências a serem sanadas.

Após esse processo, foi feito o cruzamento de dados, onde permitiu avaliar as áreas em que são relevantes a realização de capacitações para o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores.

Feito isso, o plano foi consolidado pelos Responsáveis Técnicos, analisado e aprovado pela autoridade máxima de cada unidade, posteriormente, encaminhado à Diretora de Gestão de Pessoas para ser lançado no Sistema do Órgão Central, com a devida aprovação do reitor, em seguida, enviado ao Ministério da Economia. Após devolutiva à DGP, concluir os procedimentos, realizando a divulgação do PDP/IFTO/2022 no portal institucional.

DESENVOLVIMENTO

O PDP/IFTO/2022 é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Apresenta as necessidades de desenvolvimento que deverão ser atendidas ao longo do ano por meio de ações de capacitação, ofertadas pelo IFTO e por parceiros, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente e ativo do Instituto.

As ações de capacitação coordenadas pelo IFTO constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem, estruturados conforme diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), o PDP é o planejamento interno da instituição, onde estão organizadas as ações de ensino e aprendizagem voltadas ao trabalho, com as definições de temas de metodologias de capacitação a serem implementadas no ano seguinte.

O PDP busca considerar as especificidades das unidades e cumprimento dos objetivos institucionais bem como das particularidades do processo de qualificação e aperfeiçoamento dos professores e técnicos administrativos. A PNDP estabelece alguns requisitos para as despesas com ações de desenvolvimento e regulamenta os afastamentos para ações de desenvolvimento, como a licença para capacitação e os afastamentos para participação em programas de pós-graduação

Nos termos do Regulamento são consideradas ações de desenvolvimento ou capacitação toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria e para fins de caracterização das ações de desenvolvimento são consideradas as seguintes modalidades de tipos de aprendizagem:

I - Aprendizagem prática: a) aprendizagem em serviço; b) intercâmbio; c) estudo em grupo.

II - Eventos de capacitação: a) cursos; b) oficinas; c) palestras; d) seminários; e) fórum; g) congressos; h) workshop; i) simpósio; j) semana acadêmica; k) jornada; l) convenção; m) colóquio; n) outras modalidades similares.

III - Educação formal: a) ensino fundamental; b) ensino médio; c) ensino profissionalizante; d) ensino superior; e) especialização; f) mestrado; g) doutorado; h) pós-doutorado.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOCENTE

De acordo com o previsto nos Artigos 126 e 127 do Regulamento Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para os servidores técnicos administrativos poderão ser concedidos em no máximo 12% (doze por cento) da força de trabalho da unidade de lotação.

Para a qualificação de docentes, observa-se o estabelecido pela Portaria Normativa nº. 1/2019, de 4 de fevereiro de 2019, estabelece que será concedido em

no máximo 12% (dez por cento) do quadro de docentes efetivos para o afastamento decorrente da participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Destaca-se, que os cursos de curta duração contemplam tanto aos servidores técnicos-administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA

É importante ressaltar que a proposta de previsão orçamentária está fundamentada no art. 10 do Regulamento Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do IFTO que tem orçamento anual próprio, por unidade, compatível com as ações a serem implementadas, garantindo-se, no mínimo, 3% (três por cento) do orçamento de custeio para despesas com diárias e passagens, inscrição em evento de capacitação e Programa de Incentivo a Qualificação do Pró-Qualificar.

Parágrafo Único - A distribuição do montante alocado, anualmente, para capacitação e qualificação obedecerá ao previsto no plano anual de desenvolvimento de pessoal, e, ainda, sugestões dos órgãos representativos dos servidores em conjunto com a unidade de gestão de pessoas e aprovado pelo Colégio de Dirigentes (Codir).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Foi considerada, para fins de elaboração deste Regulamento, a seguinte legislação:

[Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;](#)

[Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021;](#)

[Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal do Tocantins](#)

REFERÊNCIAS

[Central de Conteúdos SIPEC](#)

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Responsável pela Elaboração

Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Reitoria

Análise e aprovação

Diretora de Gestão de Pessoas

Assinado pelo gestor máximo do IFTO

Reitor

ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Zeulina Bastos Gomes, Coordenadora**, em 29/09/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretora**, em 29/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em



19/10/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415746** e o código CRC **A187A225**.

ANEXOS

- 1 - Formulário e Relatório do LND dos servidores do IFTO (1415646);
- 2 - Formulário e Relatório do Levantamento de Eventos a serem Promovidos pelo IFTO (1415649);
- 3 - Planilha de respostas do LND dos servidores da Reitoria (1415670);
- 4 - Relatório do portal SIPEC - lançamento das ações do LND para o PDP/IFTO/2022. (1415681)

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.014130/2021-12

SEI nº 1415746